

## ATA 002 – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na Sede e Distrito de Umari do Município do Bom Jardim/PE, conforme 7º termo aditivo ao termo de adesão nº056/2015 FEM. **Às 10:00 horas do dia 27/10/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 349 de 31/08/2021, composta pelos servidores: JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR - Presidente; OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO - Secretário; PRICÍLIA INGRID FERREIRA RAMOS - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão interna onde foram analisados os documentos de habilitação das empresas credenciadas na ATA 001. Conforme análise efetuada pelo Setor de Engenharia e Contábil, obtivemos o seguinte resultado:

**C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.545.366/0001-60**, a empresa apresentou toda documentação exigida em Edital e obteve aprovação dos pareceres anexos, do setor de engenharia e contábil, pelos acervos e balanço patrimonial apresentados. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

**JEPAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.623.631/0001-80**, a empresa apresentou toda documentação exigida em Edital e obteve aprovação dos pareceres anexos, do setor de engenharia e contábil, pelos acervos e balanço patrimonial apresentados. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

**NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.888.179/0001-81**, a empresa **não** apresentou toda documentação exigida em Edital, sendo o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia retificado pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura. Quanto ao balanço patrimonial apresentado, este atende plenamente ao exigido no edital. Resultado final: Licitante **INABILITADO**.

Em seguida, passou a informar: **Sessão interna suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR

\_\_\_\_\_  
OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO

\_\_\_\_\_  
PRICÍLIA INGRID FERREIRA RAMOS